



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 746/13

LEI Nº 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

foi publicada no Diário Oficial do Estado no saguão
da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Em 13 / 11 / 2013

Responsável

“ALTERA O ARTIGOS 1º, CAPUT; 2º QUADRA 17, LOTE 9 E 3º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Os Artigos 1º, *caput*; 2º quadra 17, lote 9 e 3º, parágrafo único da Lei nº 740, de 15 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, terrenos não edificadas, que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular/ Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º [...]

QUADRA 17

LT	MATRÍCULA/ LIVRO/ FLS	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO (m²)	NUM	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR VENAL (R\$)
09	Nº 18.774, Lº2-AAZ, FLS 063	Rua: B	216,00m²	05	40,79	1.000,00

Art. 3º [...]

Parágrafo Único: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 26/04/2012, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 13 de Novembro de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA
Prefeito Municipal